



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2021**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **Processo Seletivo Simplificado** que objetiva a seleção de estudantes de **Ensino Médio, Ensino Médio - Modalidade Normal/Magistério, Nível Superior (Graduação) na área da Educação**, ambos em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO** remunerado através de Bolsa Auxílio, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal nº 3.740 de 25/01/2008 e Decreto nº 054 de 30 de junho de 2014.

**OBJETIVO**

O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo ensino formal, e a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Parobé/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários, experiência prática, preferencialmente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

**HABILITADOS A PARTICIPAR**

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Estar matriculado no Ensino Médio, Ensino Médio - Modalidade Normal-Magistério, Nível Superior (Graduação) na área da Educação, **comprovando matrícula no ano de 2021** e comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

d) Ser estudante do ensino médio e/ou nos cursos de educação superior, de educação profissional em instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos políticos pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre em curso;

### PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1 <sup>a</sup> Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2 <sup>a</sup> Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o tempo de experiência e o tempo de estudo já concluído do curso técnico e/ou superior.

A classificação do estudante nesta seleção não implica na chamada imediata para a realização de estágio na Administração Municipal de Parobé. O candidato selecionado será chamado para elaboração de Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade de preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de 01 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados deste edital.

O prazo de 01 (um) ano a que se refere o parágrafo anterior deste edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições gratuitas estarão abertas no período de **19/10/21 à 22/10/2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Avenida João Mosmann Filho, 303 - Bairro Centro - Parobé, no seguinte horário:

Na segunda-feira: das **13h às 17h**

De terça a sexta-feira das **8h às 12h.**

Para inscrever-se o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição anexa a este Edital (Anexo I), e entregá-la, devidamente preenchida e assinada, juntamente com os demais documentos solicitados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Quando for chamado o estudante inscrito no Processo Seletivo deverá estar cadastrado no CIEE-RS, presencialmente ou através do site: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

Junto com a Ficha de Inscrição (Anexo I) o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade civil ou carteira de motorista válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- b) Curriculum vitae;
- c) Comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, mencionando a semestralidade;
- d) As respectivas cópias dos títulos (certificados de cursos acima de 20hs) na área da educação e informática;
- e) Comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado com carimbo e assinatura do responsável pelas informações;
- f) Para comprovação de estágios anteriores será aceito cópia de termos de compromisso de estágios anteriores acompanhado de cópia da rescisão ou documento emitido pelas empresas que informe o último dia de estágio; declarações originais expedidas por empresas que informe data de início e término do estágio com assinatura e carimbo do responsável pelas informações; bem como declarações que podem ser expedidas no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

Informações do Curriculum vitae não comprovadas através de documentos não serão consideradas para calcular a pontuação do candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos apresentados para a inscrição que deverão estar em envelope lacrado, devidamente identificado (conforme ANEXO II).

A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- a) Se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, c do item acima deste edital; b) Se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.
- c) Se o candidato não entregar a documentação conforme itens especificados acima A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

**Não será realizada a conferência dos documentos no ato da entrega do envelope.**  
**Os documentos devem ser entregues em ENVELOPE LACRADO.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**As vagas deste Edital destinam-se aos seguintes cursos:**

<b>Ensino Médio regular</b>
<b>Ensino Médio – Modalidade Normal/Magistério</b>
<b>Cursos de ensino superior (graduação) na área da Educação</b>

**DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da Educação, tempo de experiência e o tempo de estudo já concluído do curso técnico e/ou superior, que será valorizado conforme segue:

<b>Formação do candidato</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Médio	1º ano	05
	2º ano	10
	3º ano	15
Curso Normal Magistério	1º ano	20
	2º ano	25
	A partir do 3º ano	30
Curso superior em andamento	Até o 2º semestre, inclusive	30
	Até o 6º semestre, inclusive	40
	A partir do 7º semestre	60
Estágios Realizados na área da Educação	Estágios com duração de até 06 meses (05 pontos por estágio comprovado) No máximo 02	10
	Estágios com duração acima de 06 meses (10 pontos por estágio comprovado) No máximo 02	20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Cursos extracurriculares na área de Educação	Com duração de 20h a 40h (05 pontos por atividade comprovada) No máximo 03	15
	Com duração de 41h a 60h (10 pontos por atividade comprovada) No máximo 03	30
	Com duração superior a 60h (15 pontos por atividade comprovada) No máximo 03	45
Cursos de Informática	Com duração de 20h a 40h (05 pontos por atividade comprovada) No máximo 03	15
	Com duração acima de 40h (10 pontos por atividade comprovada) No máximo 03	30

Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

### DA BOLSA AUXÍLIO

Os valores das Bolsas-auxílio são conforme quadro abaixo:

Escolaridade	Carga Horária semanal	Bolsa-Auxílio
Médio Regular	20 horas	R\$ 400,00
	30 horas	R\$ 500,00
Médio Nível Técnico (Normal Magistério)	20 horas	R\$ 450,00
	30 horas	R\$ 550,00
Superior até 5º Semestre	20 horas	R\$ 550,00
	30 horas	R\$ 700,00
Superior a partir do 6º Semestre	20 horas	R\$ 600,00
	30 horas	R\$ 800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Além da Bolsa Auxílio, o estagiário terá direito à:

- Vale transporte, no valor de R\$60,00 mensais;
- Recesso remunerado de 30 dias ao estagiário com estágio de duração igual ou superior a um ano e, proporcionais aos de duração inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares. O recesso remunerado de 30 dias poderá ser fracionado em dois períodos de 15 dias.

### **DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O estagiário classificado, que for chamado para atuar na Prefeitura de Parobé, deverá firmar o Termo de Compromisso de Estágio conforme ajustado com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) de Taquara.

A obtenção de vaga, além da aprovação no processo seletivo a que se refere este Edital, depende da manutenção do convênio de cooperação para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie.

### **DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou de acordo com a necessidade da Unidade Concedente, e não poderá exceder o limite legal de 02 (dois) anos no mesmo órgão ou entidade e a data de término do curso na Instituição de ensino a que pertença o estagiário.

Caso o candidato selecionado já tenha estagiado nesta prefeitura anteriormente, o tempo decorrido será computado para fins de concessão de novo estágio até o período limite citado no parágrafo acima.

Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site do Município de Parobé até o dia **26/10/2021**. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação da classificação, mediante a apresentação das razões que amparem o pedido de revisão. Tal solicitação deverá ser realizada no setor de Protocolo da Prefeitura de Parobé.

Em caso de necessidade de revisão da classificação, a relação final será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net> no prazo de até 01 (um) dia útil após a decisão dos recursos.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar: a) maior pontuação no critério ‘Estágios realizados’;

b) maior pontuação no critério ‘Cursos extracurriculares’;

c) maior idade considerando dia, mês e ano;

Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem relacionadas com os cursos frequentados.

A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município de Parobé, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para entrega de documentos no horário e data marcados, e iniciar o processo pertinente a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio.

Firmado o Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao serviço público municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido termo, com a automática perda da vaga e desclassificação do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, deverá, mediante requerimento próprio, comunicar a desistência da vaga podendo dar seguimento as chamadas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.parobe.atende.net](http://www.parobe.atende.net)

Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

A inexatidão de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

**A data, hora e o local para a apresentação do candidato selecionado será comunicado ao mesmo, através de ligação telefônica e envio de e-mail para os dados informados na ficha de inscrição.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Parobé, 18 de outubro de 2021.

Diego Dal Piva da Luz  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2021**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**  
**ANEXO I**

Dados do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço do candidato:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino da qual se origina: Semestre: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso que frequenta: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2021**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**  
**ANEXO II**  
**(via do candidato)**

Inscrição nº\_(será preenchido no ato da entrega)

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Entrega de envelope lacrado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Ciente da entrega do envelope.

Assinatura do Candidato



(Colar no envelope a ser entregue)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2021**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO**  
**ANEXO II**  
**(via do envelope)**

Nome completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefones de contato: 1- \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Curso em Andamento: \_\_\_\_\_

Entrega de envelope lacrado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

<b>Uso Exclusivo da comissão</b>	
<b>Formação</b>	
<b>Estágios realizados</b>	
<b>Cursos</b>	
<b>Total</b>	